



MUNICÍPIO DO MONTIJO  
CÂMARA MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO

Para os efeitos previstos na alínea b) do nº 1 art. 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 22/2015 de 17 de março, declara-se que não existem pagamentos em atraso a 31 de Dezembro do ano 2017.

Montijo, 29 de Janeiro de 2018

A Vereadora

**Maria Clara Silva**